



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo.
E-mail:	compras@borrazopolis.pr.gov.br

Descrição do Objeto:

Aquisição de bomba manual e demais componentes destinados à manutenção do caminhão-pipa do Município de Borrazópolis/PR, compreendendo mangueiras de sucção e abraçadeiras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Data pretendida para contratação: 23 de outubro de 2026.

Urgência na contratação: (x) sim. () Não

Introdução:

A novel Lei de Licitações e Contratos conferiu obrigatoriedade na utilização do Documento de Formalização de Demanda (DFD) a todo processo de licitação e de contratação direta iniciado a partir da vigência da Lei n.º 14.133/2021, sendo, portanto, instrumento elementar e configurador do processo de planejamento da contratação.

Previsto nos artigos 12, inciso VII, e 72, inciso I, ambos da referida norma legal, é o documento necessário ao correto detalhamento das necessidades do órgão público através da formalização de demanda, com a definição clara dos objetivos, requisitos e critérios de seleção que subsidiarão a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Portanto, visando evitar contratações antieconômicas geradoras de irremediável prejuízo social, destina-se a presente formalização de demanda à inicial análise de viabilidade acerca da alternativa mais vantajosa e disponível ao Município de Borrazópolis/PR, sob a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

perspectiva dos caracteres financeiro, operacional e gerencial, aliados à própria necessidade de atendimento ao interesse público envolvido.

Justificativa da Necessidade:

A Prefeitura Municipal de Borrazópolis/PR necessita assegurar condições adequadas de funcionamento e conservação dos veículos e equipamentos que integram sua frota, de modo a garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos. Nesse contexto, identifica-se a necessidade de aquisição de bomba mancal e demais componentes, compreendendo mangueiras de sucção e abraçadeiras, destinados à manutenção do caminhão-pipa Ford Cargo 1719, ano 2019, placa BEG-8G78.

A aquisição visa atender às necessidades operacionais do sistema de captação e bombeamento de água do referido veículo, contribuindo para a segurança e a regularidade de sua utilização nas atividades desenvolvidas pelo Município. A disponibilidade desses componentes permitirá realizar a manutenção necessária, preservar a funcionalidade do equipamento e reduzir o risco de interrupções dos serviços que dependem de sua operação.

Nesse contexto, a aquisição de 01 bomba mancal, mangueiras de sucção de 2 e 3 polegadas e 03 abraçadeiras busca atender à necessidade de manutenção desse conjunto. A bomba destina-se à movimentação da água, enquanto as mangueiras permitem sua condução na etapa de sucção e as abraçadeiras auxiliam na fixação das conexões. Esses componentes devem apresentar características compatíveis com o sistema instalado, de modo a assegurar a adequada integração entre as peças, a estanqueidade das conexões e a eficiência operacional.

A indisponibilidade ou o funcionamento inadequado desses componentes pode comprometer a capacidade de operação do caminhão-pipa, ocasionar vazamentos, reduzir o desempenho do bombeamento e provocar paralisações. Dessa forma, o atendimento da demanda busca reduzir tais riscos, evitar o agravamento de eventuais falhas e preservar as condições de uso do patrimônio público.

A aquisição deverá observar as especificações técnicas e os quantitativos necessários à intervenção pretendida, considerando as características do equipamento de bombeamento e das conexões existentes no veículo. Essa compatibilidade é essencial para evitar a aquisição de peças inadequadas, retrabalho e despesas adicionais, contribuindo para a aplicação eficiente dos recursos públicos e para a disponibilidade operacional do caminhão-pipa.

Assim, a contratação atende ao interesse público ao viabilizar a manutenção necessária e contribuir para a continuidade dos serviços municipais. O fornecimento de componentes compatíveis com o equipamento existente e em conformidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

especificações estabelecidas no Termo de Referência permitirá atender à demanda com qualidade, segurança e uso eficiente dos recursos públicos.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição de bomba mancal e demais componentes, destinados à manutenção do caminhão-pipa, pertencente à frota do Município. A medida visa assegurar condições adequadas de funcionamento do sistema de captação e bombeamento de água, preservar o patrimônio público e reduzir os riscos de paralisação das atividades que dependem da utilização do veículo.

Das Especificações e estimativa de quantidades:

As especificações técnicas e os quantitativos da aquisição deverão ser dimensionados para atender à manutenção do caminhão-pipa Ford Cargo 1719, ano 2019, integrante da frota do Município. A definição dos requisitos de fornecimento deverá observar as características do sistema de captação e bombeamento de água instalado no veículo, contemplando os parâmetros operacionais, as dimensões, os padrões de conexão e a compatibilidade funcional entre os componentes a serem adquiridos e o conjunto existente.

A estimativa de quantidades compreende 01 (uma) bomba mancal, 03 (três) abraçadeiras e mangueiras de sucção com diâmetros nominais de 2 e 3 polegadas, cujos comprimentos deverão ser dimensionados conforme a necessidade de aplicação no equipamento. A consolidação dos quantitativos e das especificações ficará condicionada à verificação, pelo setor técnico responsável, das medidas, dos pontos de conexão e das condições de instalação, assegurando a correspondência entre os materiais requisitados e a intervenção de manutenção pretendida.

A relação detalhada dos itens, com suas especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos, integrará o Termo de Referência e subsidiará a pesquisa de preços, a formulação e a análise das propostas, bem como a verificação de conformidade dos produtos no recebimento. Esse detalhamento visa assegurar a definição objetiva do objeto e a comparabilidade das propostas, prevenir o fornecimento de componentes incompatíveis e orientar a aquisição segundo critérios de adequação técnica, qualidade e economicidade.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	BOMBA MANCAL – Bomba mancal BC-23R, 30 CV vazão máxima: 106 m³/h, vazão mínima: 47 m³/h, pressão máxima: 82 mca, pressão mínima: 54 mca, rotação: 3500 rpm, sentido giro: horário, acionamento: mancal, conexões: 3” X 2”.	Unid.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

02	MANGUEIRA SUCÇÃO – Mangueira de sucção 2 polegadas, de borracha c/ trama de aço.	Metro	1,50
03	MANGUEIRA SUCÇÃO – Mangueira de sucção 3 polegadas, de borracha c/ trama de aço.	Metro	2,00
04	ABRAÇADEIRA - abraçadeira da mangueira de sucção 3 polegadas.	Unid.	03

Fonte de Recurso:

Recurso: ☒ Municipal ☐ Recurso Estadual ☐ Recurso Federal

Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

<u>Reduz.</u>	<u>Programática</u>	<u>Fonte</u>
516	08.014.20.606.0111.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000

Especificações e Termos Gerais:

Definição da natureza do objeto:

Os bens que serão contratados têm natureza comum, haja vista que os padrões mínimos de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- i.) é(são) encontrado(s) e praticado(s) no mercado sem maiores dificuldades;
- ii.) é(são) ordinário(s), sem peculiaridades ou características especiais; e
- iii.) é(são) apresentado(s) com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente.

Regime de execução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Tendo em vista a necessidade dos bens contratados, a execução será prestada de forma imediata.

Definição da natureza de execução:

A execução do objeto contratado não se enquadra como de natureza continuada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021, uma vez que atende à necessidade imediata baseada na demanda e perfil de atendimento dos usuários da Unidade Requisitante e não são decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Valor Máximo:

O valor global da contratação não poderá ultrapassar **R\$ 8.355,44 (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, compreendendo os fornecimentos, serviços, fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Prazo de Vigência:

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os prazos serão limitados a:

10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

Fiscalização:

Fiscal indicado: Valdinei Abreu Ocane.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Fiscal substituto: Christian Teodoro Turek Machado.

Gestor indicado: Cristiano da Silva Stapait.

Gestor substituto: Clever Haian Becalhi Trida.

Portaria n.º 149, de 17 de setembro de 2026.

Contratações Anteriores:

Não há registro de contratações anteriores.

Regime Licitatório adotado:

Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) e legislação correlata c/c Decreto Municipal n.º 026/2025.

Encaminhamento para a Autoridade Competente:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminho a presente Solicitação de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Borrazópolis/PR, 06 de outubro de 2026.

Cristiano da Silva Stapait

Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo